



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 49 | Terça-feira, 16 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Gabinete do Prefeito	01
Portaria	01
Procuradoria Geral do Município	01
Superintendência de Contratos e Convênios	01
Secretaria Municipal de Administração	02
Portaria	02
Superintendência de Licitação	02
Atos de Licitação	02
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares	03
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável	03
Procedimento Administrativo	03
Secretaria Municipal de Saúde	03
Portaria	03
Conselhos	04
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA	04
Procedimento Administrativo	04
Administração Indireta	04
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	04
Portaria	04

Secretarias

Gabinete do Prefeito

Portaria

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 13/2024

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **Olindo Pasinato Neto**, Assessor Especial - UEL DNS 01, matrícula nº 123.602 para responder pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, em substituição ao Secretário Luiz Celso Moraes de Oliveira em gozo de férias no período de 15/07/2024 a 19/07/2024 sem prejuízo de suas funções e sem ônus para administração.

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor na data de 15 de julho de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de julho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Errata

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 038/2023

Na Publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

nº 038/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, fundação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 10.846.821/0001-05, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), divulgado no dia 15/07/2024, página 453. Retifica-se: **ONDE SE LÊ: EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2023. LEIA-SE: EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 038/2023.**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA/SAD Nº. 820/2.024

Designar a servidora para exercer as funções de **GESTORA DE CONTRATO**, para atuar no **Contrato nº 017/2022** e Termos Aditivos com a empresa **AI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.

Oswaldo Botelho de Campos Neto, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e a Lei Nacional nº 14.133/2021, Decreto nº 081/2023 e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Fica designado a Senhora, **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, Função Pública Municipal, exercendo o cargo de **Auditor Municipal**, Matrícula nº **100.772**, lotada na Secretaria Municipal de **Administração**, como **GESTORA DE CONTRATO**, para acompanhar e gerenciar a execução do objeto do **Contrato nº 017/2022**, oriundo ao **Pregão Presencial n. 22/2021** firmado com a empresa **AI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA**, CNPJ: **02.730.791/0001-30**, cujo objeto é: " contratação de empresa de prestação de serviços de tecnologia, objetivando a convalidação dos dados do histórico da vida funcional dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da virtualização dos processos físicos, extração de textos e estruturação de dados, convalidação das informações, confecção de artefatos, integrações entre sistemas legados, **para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande**".

Caberá ao Gestor, ora designado, o acompanhamento, e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

ADMINISTRATIVAMENTE

Participar das reuniões de trabalho registrando em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais atribuídos no contrato, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter sob sua guarda, cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais de contratos para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas feitas pela Assessoria Jurídica e ou pela Controladoria Geral do Município, bem como as ocorrências que impactem a execução do contrato.

Definir como procedera a realização de avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Identificar as cláusulas do contrato que necessitem de acompanhamento específico;

Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual.

Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

Registrar e informar ao gerente do projeto da contrata as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/ entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados ao órgão em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Informar ao Ordenador de Despesa eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Acompanhar a frequência, a jornada de trabalho, os serviços e funções exercidos pelos profissionais de suporte in-loco da contratada, conforme as regras estabelecidas no contrato;

Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, informando ao gerente do projeto designado pela contratada aquela que dependam de providências com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Verificar se, no relatório mensal dos serviços executados, apresentados pela contratada a especificação, o valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

Solicitar esclarecimentos e soluções técnicas para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo;

Fiscalizar, mensalmente, por amostragem, junto a diferentes servidores usuários dos sistemas contratados, eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como a regularidade do adimplemento das obrigações, certificando nos autos administrativos o apurado, detalhadamente, bem como as medidas adotadas para saneamento de eventual descumprimento por parte da contratada, se necessário for;

DO PAGAMENTO

Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada

Elaborar relatório de acompanhamento mensal do contrato, inclusive com o cálculo de desconto de horas ou dias não trabalhados pelos profissionais e as retenções/glosas aplicadas à contratada nos termos do contrato;

Apresentar ao fiscal do contrato relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;

Analisar, os documentos e certidões apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e encaminha-los ao fiscal de contrato para atesto e emissão de relatório, ou, notificar a contratada de impropriedade constatada;

Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao Ordenador de despesas, quando, por exemplo:

Não produzir os resultados,

Deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;

Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

DISPOSIÇÕES GERAIS

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do titular da unidade demandante;

Encaminhar à Coordenadoria Jurídica de sua pasta a decisão de providências relativas ao contrato que entenda ultrapassar a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Várzea Grande – MT, 12 de julho de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024

Processo nº 975664/2024. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, objetivando registrar os preços para futura e eventual aquisição de **material de consumo** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizado no dia **30/07/2024 às 10h30min**, horário de Brasília, na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 de 29 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O Edital e anexos estão disponíveis no menu "Licitação" da página da Prefeitura



Municipal de Várzea Grande: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande – MT, 15 de julho de 2024. **Osvaldo Botelho de Campos Neto** – Secretário Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024 – Processo GESPRO nº 980511/2024. Objeto: Inexigibilidade de licitação Contratação de Sistema de Ferramenta de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei nº 14.133, de 2021, em favor da empresa **GOVPLAN SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ: 50.768.912/0001-86**, cujo valor total de R\$ 23.986,66 (vinte e três mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pelo período de 12 meses. O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 12 de julho de 2024. **Osvaldo Botelho de Campos Neto - Secretário Municipal Administração.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
PROCESSO Nº 969877/2024

O Município de Várzea, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representada pela Secretária Interina **Maria das Graças Metelo**, torna-se público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de bens comuns. Pregoeiro designado pela Portaria GAB nº 61/2024, conforme descrição contida no **Edital Nº 17/2024 e seus Anexos**.

O objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO TERCIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT**

A realização está prevista para o **dia 31 de julho de 2024**, às **10h00min** (horário Brasília - DF).

O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 10 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina Municipal de Saúde /SMSVG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO Nº 972334/2024

O Município de Várzea, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representada pela Secretária Interina **Maria das Graças Metelo**, torna-se público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de bens comuns. Pregoeiro designado pela Portaria GAB nº 61/2024, conforme descrição contida no **Edital Nº 16/2024 e seus Anexos**.

O objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE – MT.**

A realização está prevista para o **dia 30 de julho de 2024**, às **10h00** (horário Brasília - DF).

O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 09 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina Municipal de Saúde /SMSVG

Comissão Permanente de Sindicância e Processos
Administrativos Disciplinares

Portaria

Portaria nº 816/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 007/2023, do Secretário Municipal de Administração, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de janeiro de 2023, página 665 e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 021/2024 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Comunicação Interna nº 442/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de julho de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 813/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 026/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de
Desenvolvimento Rural Sustentável

Procedimento Administrativo

Licença Ambiental

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, torna público que requereu junto a SEMMADRS - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável. Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de operação – LO. Para a Construção da EMEB denominada Paiaguas, localizada na Rua Javé, s/n Bairro Paiaguás, Loteamento Paiaguás em Várzea Grande MT, com aproximadamente área construída de 3.371,00 m², na coordenada geográfica: 15°40'29.76"S 56° 9'53.28"O

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA GAB/SMS/VG nº 154 de 15 de julho de 2.024.

Designa os Servidores para a função de Fiscal Sanitário Municipal de Nível Superior para atuar na Vigilância Sanitária / Secretaria de Municipal de Saúde de Várzea Grande

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que atribui no campo do SUS à execução de ações de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, que elenca as infrações da Legislação Sanitária Federal e suas respectivas sanções.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 3863/2012, que atribui competência aos agentes fiscais sanitários para desenvolverem as ações de Vigilância Sanitária em razão do Poder de Polícia Administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir

as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim, relacionadas à COVID-19 ou não.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agentes Fiscais Sanitários os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário Municipal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome	Fiscal Sanitário	Email Constitucional
151728	Andressa Cataldo Silva Rezende Dos Santos	Fiscal Municipal	Fiscaisvisa@varzeagrande.mt.gov.br
98150	Anna Rachel de Moraes Gomes Lima	Fiscal Municipal	Fiscaisvisa@varzeagrande.mt.gov.br
137407	Caroline Mendes de Souza	Fiscal Municipal	Fiscaisvisa@varzeagrande.mt.gov.br
132963	Edmar Marques Santos	Fiscal Municipal	Fiscaisvisa@varzeagrande.mt.gov.br
22949	Joelson Otávio de Jesus	Fiscal Municipal	Fiscaisvisa@varzeagrande.mt.gov.br
87267	Kátia da Conceição Costa	Fiscal Municipal	Fiscaisvisa@varzeagrande.mt.gov.br
100776	Letycia Camargo da Silva Campos	Fiscal Municipal	Fiscaisvisa@varzeagrande.mt.gov.br
34277	Marina Said Brenner Cantarelli	Fiscal Municipal	Fiscaisvisa@varzeagrande.mt.gov.br
132903	Samuel Sanderson Holanda Sena	Fiscal Municipal	Fiscaisvisa@varzeagrande.mt.gov.br
137432	Thyago Soares Leão	Fiscal Municipal	Fiscaisvisa@varzeagrande.mt.gov.br

Art. 2º Aos servidores designados como Agentes Fiscais Sanitários é vedado possuir vínculo, de qualquer natureza, com empresas e estabelecimentos que exerçam atividades sujeitas ao controle sanitário, sendo elas públicas ou privadas, da administração pública direta ou indireta, salvo aqueles que desempenharem a mesma função na Vigilância Sanitária da esfera Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 3º Os servidores designados como Agentes Fiscais Sanitários têm ciência de que qualquer declaração falsa, inexata ou ainda que não atenda a todas as condições para sua designação acarretará em penalidades na forma da Lei, de acordo com o Termo de Solicitação de Designação para a função de Agente Fiscal Sanitário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se os efeitos da Portarias nº 155 de 17 de Julho de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Conselhos**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA****Procedimento Administrativo****Resolução****RESOLUÇÃO 41/2024 – CMDCA/VG-MT**

Dispõe sobre Registro de Funcionamento no CMDCA/VG-MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 352, realizada no dia 11 de julho de 2024.

Considerando o Processo 35/2024.

Resolve:

Art.1º – Conceder Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 11 (onze) de julho de 2026 à Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO SANTA MÔNICA

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro, manter todo o seu funcionamento observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 11 de julho de 2024.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Administração Indireta**Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande****Portaria****PORTARIA 140/2024**

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **JOSIANE RAMALHO SILVA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (Dez) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de **17/07/2024**, a servidora **JOSIANE RAMALHO SILVA**, cargo de Auxiliar de serviços gerais do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 15 de Julho de 2024.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.